



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº. 1

Contrato nº 74/2024 - Processo de Licitação nº 104/2023 - Tomada de Preços nº 11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal. Contratado: G. I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. Objeto: contratação de serviços técnicos objetivando a regularização fundiária urbana de imóveis irregulares com a titulação de seus ocupantes, nos termos da legislação Federal e Municipal, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 05/07/2025 a 04/07/2026. Data de Assinatura: 24/06/2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 2 - PRORROGAÇÃO

Contrato n. 64/2024 - Processo de Licitação n.º 84/2024 - Concorrência Pública Eletrônica n.º 01/2024. Contratante: Município de Frutal/MG - Contratado: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio Aparecido de Queiroz, localizado na Rua Benedito de Deus, nº 81, no Distrito de Aparecida de Minas, Município de Frutal/MG. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias, de 25/06/2025 a 24/10/2025. Data de Assinatura: 23/06/2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3 - PRORROGAÇÃO

Contrato n. 91/2023 - Prefeitura Municipal de Frutal - Processo de Licitação n. 26/2023 - Pregão Presencial n. 10/2023 - Contratante: Município de Frutal/MG - Contratado: Sol Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de disposição e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados pelo município de Frutal/MG em aterro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, cujas especificações dos objetos obedecem, rigorosamente, as especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 01/07/2025 a 31/12/2025. Valor da Tonelada: Continua a ser de R\$ 101,00 (cento e um reais), totalizando o valor estimado em R\$ 848.400,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais), referente a 8.400 toneladas. Data de Assinatura: 24/06/2025. Marciel de Paula Souza – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n.º 05/2025 - Processo de Licitação n.º 117/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2025 - Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Assistência Social Pio XII – CNPJ n.º 20.549.861/0003-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros
Fundamento Legal: Lei n.º 13.019/2014. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 17/06/2025 a 16/06/2026. Valor Global: R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos reais). Data de Assinatura: 17/06/2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n.º 07/2025 - Processo de Licitação n.º 123/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 62/2025 - Contratante: Município de Frutal - Contratada: Assistência Social Pio XII/Casa da Criança Santo Antônio de Pádua– CNPJ n.º 20.549.861/0002-11. Objeto: Repasse de recursos financeiros Fundamento Legal: Lei n.º 13.019/2014. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 25/06/2025 a 24/06/2026. Valor Global: R\$ 183.041,63 (cento e oitenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Data de Assinatura: 25/06/2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo De Fomento n.º 08/2025 - Processo de Licitação n.º 124/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 63/2025 - Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ n.º 20.043.493/0001-54. Objeto: Repasse de Recursos Financeiros. Fundamento Legal: Lei n.º 13.019/2014. Prazo de Vigência: Fica determinado o prazo de Vigência de 12 (doze) Meses, de 25/06/2025 a 24/06/2026. Valor Global: R\$ 40.797,68 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 25/06/2025. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE CONTRATO n. 96/2025

Processo de licitação n. 134/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 69/2025

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892 – CNPJ: 47.848.214/0001-86. Objeto: Contratação do cantor **“AMARILDO”**, no dia 03 de agosto de 2025, no Distrito de Aparecida de Minas, município de Frutal/MG, no evento intitulado de 11ª FEIRA DO AGRONEGÓCIOS DO ABACAXI DO DSITRITO DE APARECIDA DE MINAS, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, de 15/07/2025 a 14/09/2025. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 15/07/2025.

Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2025

Processo de licitação nº. 135/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº. 70/2025

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: 57.362.039 Kenny Rogers Ribeiro Custodio – CNPJ: 57.362.039/0001-90. Objeto: Contratação do cantor **“KENNY ROGERS”**, no dia 03 de agosto de 2025, no Distrito de Aparecida de Minas, Município de Frutal/MG, no evento intitulado de 11ª FEIRA DO AGRONEGÓCIOS DO ABACAXI DO DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, de 15/07/2025 a 14/09/2025. Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 15/07/2025. Marciel de Paula Souza



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 036/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Angelo Martins Junior

Empreendimento: Fazenda Ponte Nova e Marimondo

Matrícula: 24.784

CNPJ/CPF: 686.099.736-20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 153 km 180 à direita 3 km, Zona Rural - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 19°48'58,76" S, (LONG) - 48°59'26,18" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06022/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	9,00	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA:98418530600**

Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.15 11:00:34 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 036/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 037/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Angelo Martins Junior

Empreendimento: Fazenda Pedra Branca e Córrego Alegre

Matrícula: 33.490

CNPJ/CPF: 686.099.736-20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 153 km 180 à direita, Zona Rural - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 19°48'41,83" S, (LONG) - 48°57'38,15" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06025/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	18,00	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA:98418530600**
Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.15 11:14:20 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 037/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 038/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Angelo Martins Junior

Empreendimento: Fazenda Pedra Branca e Córrego Alegre

Matrícula: 32.880

CNPJ/CPF: 686.099.736-20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 153 km 180 à direita, Zona Rural - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 19°48'38,98" S, (LONG) - 48°57'19,49" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06053/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	18,00	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA:98418530600**

Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.15 11:17:28 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 038/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 040/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Angelo Martins Junior

Empreendimento: Fazenda Morrinhos

Matrícula: 13.999

CNPJ/CPF: 686.099.736-20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 153 km 182 lado direito acesso à 4 km, Zona Rural - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 19°49'33,70" S, (LONG) - 49°01'31,30" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06056/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	6,5	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por
FABIANO VIEIRA:98418530600

Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.15 11:20:22 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 040/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 039/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Angelo Martins Junior

Empreendimento: Fazenda Marimbondo - Sítio Bela Vista

Matrícula: 32.855, 33.418; 37.916

CNPJ/CPF: 686.099.736-20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 153 km 180 à esquerda, Zona Rural - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 19°49'42,40" S, (LONG) - 48°59'56,08" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06058/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	15,7	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600 VIEIRA:98418530600 Dados: 2025.07.15 11:23:55 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 039/2025

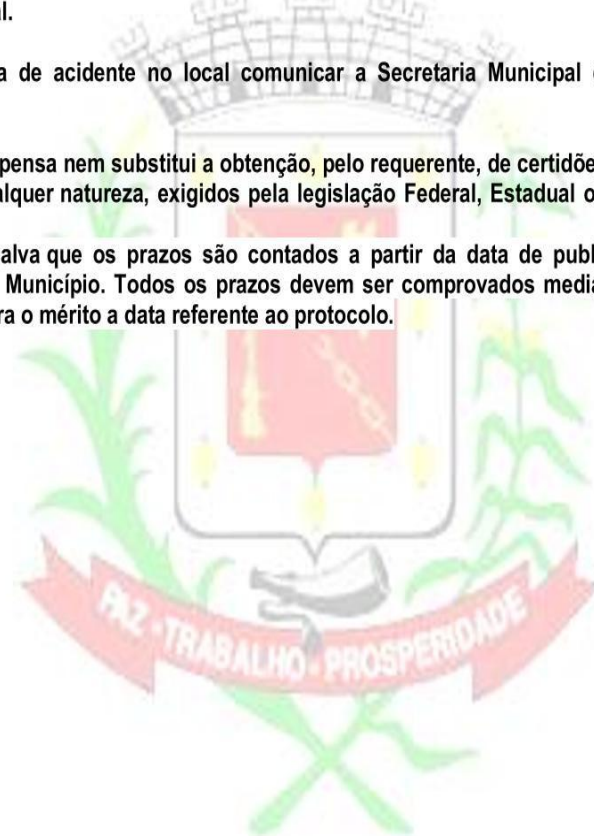
Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.





SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 033/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Gustavo Henrik Souza Foreston

Empreendimento: Auto Elétrica Foreston Ltda

CNPJ/CPF: 39.873.462/0001-59

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Avenida Brasília, nº1215, Bairro Estudantil, CEP: 38.206-000, Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) 20°02'03.08"S, (LONG) 48°55'57.06"O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06317/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição
Não listado DN 213 e DN 217	- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. (Dispensada *)
Não listado DN 213 e DN 217	- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (Dispensada *)
Não listado DN 213 e DN 217	- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (Dispensada *)

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 09/07/2035.

Documento assinado por
FABIANO
VIEIRA:98418530600

Assinado de forma digital por FABIANO
VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.09 14:22:58 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 09/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 033/2025

Condicionantes:

- 1 – Apresentar e executar PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e entregar o comprovante de destinação dos resíduos perigosos (lubrificantes, papelão, estopa, filtros, resíduo da caixa separadora e outros) e peças automotivas que são retiradas dos veículos, efetuada por empresa especializada e certificada ambientalmente. **(Anualmente).**
- 2 – Apresentar renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) quando ocorrer o vencimento do documento do Bombeiro na data de 26/05/2030. **(30 dias após o vencimento).**
- 3 – Se o empreendimento for usar serviço de troca ou manutenção de veículo que faz movimentação com óleo é necessário a existência da caixa separadora de água e óleo. **(Durante a vigência).**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.

Não realizar queimadas ou fazer destinação de lixo (resíduos) em locais inapropriados



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 035/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Felix Carvalho Martins e Felipe Luziano Carvalho Martins

Empreendimento: Sítio Bela Vista

Matrícula: 55.123

CNPJ/CPF: 124.276.096-25 / 134.277.156-71

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 153 km 180 à esquerda 5 km, Zona Rural - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 19°49'35,44" S, (LONG) - 49°00'04,07" O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 06012/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	14,00	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por

FABIANO VIEIRA:98418530600
Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.15 10:57:08 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 035/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº034/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

Empreendimento: GLOBAL SITES BRASIL S.A (Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR

Telefonia Móvel – ID MGFRU001T_SN-FRUC01)

CNPJ/CPF: 20.586.852/0001-10

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia MG 255, Km S/N, Fazenda Cerradão, Zona Rural, CEP: 38200-000, Frutal-MG.

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) 19°55'14.38"S, (LONG) 49°09'07.31"O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 6006/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição
Não listado	Atividade não listada na DN Copam nº 217/2017 Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR (Telefonia Móvel) – ID MGFRU001T_SN-FRUC01

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 15/07/2035.

Documento assinado por
FABIANO
VIEIRA:98418530600

Assinado de forma digital por FABIANO
VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.15 09:17:00 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 15/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº034/2025

Condicionante:

1. Apresentar relatório fotográfico da implantação da torre da estação de rádio com as placas de sinalização de segurança em local de visualização. **(30 dias, após a implantação da Torre).**

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 032/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Paulo Adriano Piai e Outros

Empreendimento: Fazenda Santa Inês

Matrícula: 51.566

CNPJ/CPF: 186.463.788-96

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR-364 Km 18 à esquerda 6 Km - Município: Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 20°01'48,72"S, (LONG) - 48°45'45,88"O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 04726/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	60,00	ha

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 09/07/2035.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA:98418530600**

Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2025.07.09 13:21:59 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 09/07/2025.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 032/2025

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Qualquer ocorrência de acidente no local comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.163, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração, por meios sumários de inquéritos ou processo administrativo.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelas servidoras **A.F.S**, matrícula funcional nº 100541 e **W.G.S**, matrícula funcional nº 968801, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelos membros da Sindicância nº 007/2025, onde concluíram pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, feita pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de todas as eventuais irregularidades cometidas pelas servidoras **A.F.S** e **W.G.S**, conforme exposto nos autos da Sindicância nº 007/2025.

Art. 2º. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores efetivos, nomeados através do Decreto nº 13.791, de 02 de julho de 2.024.

Art. 3º. O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, previsto na Lei Complementar nº 043/04, deverá ser observado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dispensados do exercício de suas funções normais.

Art. 5º. Fica autorizada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a completa e irrestritas buscas e requisições, aos arquivos, seções ou departamentos municipais, necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 6º. A assessoria jurídica do Município prestará assistência aos membros da comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 17 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal.

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185886
16

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.07.17 15:13:26
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO Nº 13.804, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei nº 6.520, de 04 de maio de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Fabiano Vieira;
- b) Suplente: Vitor Borges Carneiro de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Rafaela Rosa Santos;
- b) Suplente: Raphael Rogerio da Silva.

III - Secretaria Municipal de Educação e Inclusão:

- a) Titular: Regina Maura de Oliveira;
- b) Suplente: Elizete de Fátima Fagundes Leonel.

IV - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Parcerias, Turismo e Inovação:

- a) Titular: Glauber Alves da Mata;
- b) Suplente: Leonardo Rezende Martins.

V - Representante pelo Setor da Economia Criativa:

- a) Titular: Jader Soares de Souza;
- b) Suplente: Zeugmar Oliveira.

VI - Representante do Setor Hoteleiro:

- a) Titular: Adivaldo Justino do Nascimento;
- b) Suplente: Raquel Machado Melo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



VII - Representante do Setor de Transportes Privados:

- a) Titular: Erasto Freitas das Neves;
- b) Suplente: Hermes Leonel Rodrigues.

VIII - Representante do Setor de Alimentos:

- a) Titular: Andreia Helena de Almeida;
- b) Suplente: Ligia Bernardes Tosta Silva.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo a referida função considerada de prestação de relevante serviço à comunidade.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 17 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.07.17
15:12:23 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



DECRETO N.º 13.805, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA ANEXO I DO DECRETO N.º 8.016, DE 30 DE JULHO DE 2010, QUE
"REGULAMENTA A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, NOMEIA
CONTRIBUÍNTES RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS POR SUBSTITUIÇÃO NO
MUNICÍPIO DE FRUTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E REVOGA O DECRETO
N.º 12.295, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a previsão legal da necessidade de regulamentação da retenção na fonte através de Decreto do Executivo; **DECRETA:**

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto n.º 8.016, de 30 de julho de 2010, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.295, de 26 de maio de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Frutal
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084
18588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588
616
Dados: 2025.07.17
15:12:38 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL**ANEXO ÚNICO**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
116466	ACUCAREIRA ENERGY	12.662.352/0005-15
117277	AGRICOLA SAO FRANCISCO LTDA	46.161.726/0001-07
114962	AGROCANABARRO LTDA ME	18.405.378/0001-30
116119	AGROJB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E RURAIS LTDA.	07.762.279/0001-90
114732	AGROPECUARIA AJ QUEIROZ LTDA	15.836.375/0001-63
114875	AGROPECUARIA QUEIROZ DE QUEIROZ LTDA	17.860.291/0001-90
120482	AGROPECUARIA QUEIROZ DE QUEIROZ LTDA	17.860.291/0004-33
120483	AGROPECUARIA QUEIROZ DE QUEIROZ LTDA	17.860.291/0005-14
115743	AGROTECH FRUTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	30.064.085/0001-32
120323	ALTO DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	55.329.996/0001-75
117275	ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA	48.059.535/0001-64
112321	ANA CLEIA DE SOUZA LTDA	02.492.293/0001-05
110231	AQUARELA TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.284.811/0001-92
113918	ARAKAKI - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	47.834.163/0004-86
115523	ARMANDO GOMES DE MIRANDA LTDA	27.499.143/0001-46
114224	ARMAZEM LUSO BRASILEIRO LTDA	11.412.311/0001-84
110239	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0093-09
112315	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL	18.512.079/0001-03
112753	AUTO CENTER RODA CERTA LTDA	04.412.942/0001-38
110016	AUTO MECANICA AGRO DIESEL LIMITADA	17.811.076/0001-08
110020	AUTO MECANICA SOVOLKS LTDA	23.203.805/0001-38
112535	AUTO PECAS FRUTAL LTDA	03.688.758/0001-52
112976	AUTO POSTO AVENIDAS FRUTAL LTDA	05.266.995/0001-50
112194	AUTO POSTO FAROL DA PRACA LTDA.	04.631.268/0001-82
114719	AUTO POSTO M FRUTAL LTDA	15.595.376/0001-63
115532	AUTO POSTO V8 DE FRUTAL LTDA	26.181.714/0001-37
116149	AUTO POSTO V8 JK LTDA	34.759.867/0001-47
114580	AUTO POSTO V8 LTDA	13.802.890/0001-05
114863	AUTO POSTO V8 LTDA	13.802.890/0002-88
114782	AUTOQUALITY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	16.099.098/0001-16
116431	BACURI AGRICOLA LTDA	10.669.212/0001-10
116339	BALL EMBALAGENS LTDA	00.835.301/0011-07
110034	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0555-29
110035	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0422-77
114093	BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.	90.400.888/1894-07
111516	BATUTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	01.197.320/0001-46
115319	BATUTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.197.320.0003-08
113279	BAVEP-BARRETOS VEICULOS E PECAS LTDA	72.923.329/0003-05

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL

120635	BEIRA RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	59.333.411/0001-41
116777	BELLA CINTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA	44.533.731/0001-78
112426	BELA VISTA PETRO LTDA.	03.068.322/0001-60
120481	BEVERAGE PACK COMPANY S/A.	38.925.933/0002-43
120663	BERNABE AVIATION HOLDING LTDA	59.763.014/0001-00
116650	BERNABE & LIMA PARTICIPACOES LTDA.	42.890.787/0001-54
116712	BERNABE PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	43.623.574/0001-29
116548	BIOENERGIA BACURI LTDA	40.202.811/0001-90
116550	BIOENERGIA BOA ESPERANÇA LTDA	40.803.303/0001-67
115638	BIOENERGIA CERRADAO II LTDA	29.021.423/0001-70
115285	BIOENERGIA CERRADAO LTDA	23.156.463/0001-42
120778	BOM RETIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	61.283.584/0001-44
113625	BRAVO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	22.159.222/0001-94
110045	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0934-47
116925	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/5655-51
114760	CAMPOFERT COM. IND. EXPORT. IMPORTAÇÃO LTDA	65.514.192/0009-57
110051	CASSIO AGUIMAR DE PAULA	38.478.053/0001-95
120289	CASTRO SOLUCOES EM SEVIÇOS LTDA.	55.148.369/0001-38
115000	CAZOLLI SUPERMERCADOS LTDA.	17.490.526/0001-08
116234	CAZOLLI SUPERMERCADOS LTDA.	17.490.526/0004-42
115692	CAZOLLI SUPERMERCADOS LTDA.	17.490.526/0003-61
120547	CAZOLLI SUPERMERCADOS LTDA.	17.490.526/0005-23
115053	CELMINAS LTDA - EPP	02.222.634/0004-67
110415	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	06.981.180/0001-16
112300	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FRUTAL LTDA	03.642.530/0001-21
113894	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CLAUDIA DE FRUTAL LTDA	09.423.720/0001-34
111939	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE FRUTAL LTDA ME	01.836.176/0001-40
113167	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE FRUTAL LTDA ME	01.836.176/0004-93
112397	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VEICULOS FL LTDA	02.965.279/0001-73
117387	CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA	50.779.231/0001-13
116415	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS S. A.	01.708.217/0003-85
116272	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL S. A.	31.228.003/0003-72
115805	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL S. A.	31.228.003/0001-00
117386	CHACARAS BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	50.900.553/0001-79
116103	CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA	34.406.502/0001-39
115115	CIDADE UNIVERSITARIA HOLDING LTDA	20.773.786/0001-97
110055	CLINICA SINAL VERDE LTDA.	26.032.870/0001-36
112780	CLINIVET CLINICA VETERINARIA FRUTAL LTDA	04.500.888/0001-82
115518	COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA	47.454.855/0005-80
120636	COMENDADOR GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	59.330.778/0001-01

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL

113447	COMERCIAL CAETANO DA SILVA	07.608.258/0001-14
110511	COMERCIAL CAF LTDA	41.948.936/0001-26
114816	COMERCIAL DE ALIMENTOS FIGUEIREDO E NEVES LTDA	08.542.496/0004-80
115292	COMERCIAL DE ALIMENTOS FIGUEIREDO E NEVES LTDA	08.542.496/0003-07
114383	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	17.281.106/0054-15
..	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	17.281.106/0001-03
115548	CONSORCIO UTE CERRADAO	23.362.665/0001-40
116356	CONSORCIO UTE CERRADAO II	34.825.113/0001-48
110092	CONSTRUACO COMERCIO DE FERRAGENS E PÇ AGRICOLAS IMP. E EXP. EIRELI	22.141.105/0001-01
111784	CONSTRUTORA BOM TETO LTDA	17.473.539/0001-60
115089	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA	43.001.981/0057-59
113757	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	54.037.916/0034-03
110428	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIAO FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL LTDA	71.419.600/0001-37
112273	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIAO FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL LTDA	71.419.600/0002-18
114648	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIAO FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL LTDA	71.419.600/0006-41
115293	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIAO FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL LTDA	71.419.600/0007-22
115180	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIAO FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL LTDA	71.419.600/0008-03
117291	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E IVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG.	89.990.501/0030-00
110429	COOPERATIVA DOS EMPRESARIOS RURAIS DO TRIANGULO MINEIRO LTDA.	25.444.696/0004-19
114276	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇUCAR, AÇUCAR E ALCOOL DO EST SP.	61.149.589/0052-29
110430	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE FRUTAL	18.581.025/0001-91
116567	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE FRUTAL	18.581.025/0008-68
113880	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	45.236.791/0084-19
113879	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	45.236.791/0083-38
115094	COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	48.662.175/0029-91
110433	CORAGRO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELI	20.497.095/0001-08
114213	CORAGRO TRANSPORTES LTDA.	11.410.996/0001-20
115795	DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA.	03.600.245/0001-48
112500	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SAUDE FRUTAL LTDA.	03.600.245/0001-48
112432	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA	03.093.668/0001-19
113476	DIVA MACHADO LTDA	07.448.090/0001-27
111850	ELETROZEMA LTDA	26.404.731/0026-44
113286	ELITRICA COMERCIO E MONTAGENSDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME	06.941.806/0001-60
115921	EMEDIC CENTER CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA.	32.007.984/0001-29

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL

110481	EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS FRUTAL LTDA	19.940.105/0001-59
113131	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/1864-52
113842	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO EST DE MG	19.198.118/0270-51
113978	ENG MINAS MATERIAIS ELETRICOS & HIDRAULICOS LTDA.	10.286.525/0001-99
112954	ENGEMON MONTAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	05.140.601/0001-13
115808	ESCRITORIO GERACAO CONTABIL EIRELI	30.545.574/0001-06
115158	ESCRITORIO HAWAII LTDA ME	20.025.359/0001-20
115131	ESSENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	21.033.735/0001-91
114570	EUTANIA MARIA NUNES DE PAULA.	13.885.550/0001-87
114041	FARIA & MARCHI PNEUS EIRELI	10.582.553/0001-53
112450	FARIA MOTOS LTDA	66.187.386/0002-81
114913	FENIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	18.171.721/0001-20
115853	FQN HOLDING EIRELI	31.376.970/0001-83
113585	FRUTAL BIOENERGIA LTDA	07.455.944/0001-00
115515	GAZARRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	07.125.442/0001-03
115515	GAZARRA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	48.097.550/0001-05
110815	GAZARRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	20.043.543/000101
117145	GAZARRA RECUPERACAO TRIBUTARIA LTDA	48.097.905/0001-58
116109	G & B BERNABE PARTICIPACOES LTDA	34.406.855/0001-39
	G7 DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	61.558.317/0001-32
113193	GOLD NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	05.939.758/0001-03
116099	GRAN RESERVA RIO GRANDE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	34.163.350/0001-90
115155	GRUPO CASAS BAHIA S.A	33.041.260/1504-84
117278	HOLDING HARAS DO LAGO LTDA	47.079.098/0001-88
115914	HOLDING Q3 LTDA.	31.836.439/0001-82
117273	HOLDING QUEIROZ DE QUEIROZ BIOENERGIA LTDA	47.008.417/0001-64
115016	HOLDING QUEIROZ DE QUEIROZ LTDA	18.933.517/0001-07
120390	HOLDING QUEIROZ DE QUEIROZ PRATA LTDA.	57.062.733/0001-78
110085	H.R. AUTO PEÇAS LTDA ME	38.620.670/0001-83
114120	HM COMECIO ODONTOMEDICO LTDA ME	10.873.023/0001-64
110574	HOSPITAL SAO JOSE LTDA	20.545.232/0001-32
114278	HOTEL SORRISO DE FRUTAL LTDA	10.970.241/0002-06
114279	HOTEL SORRISO DE FRUTAL LTDA	10.970.241/0001-17
115690	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE OPERA LTDA	27.168.451/0001-99
113374	INSTITUTO PASTORI DE LIMA LTDA	07.321.114/0001-82
114145	IRMAOS QUEIROZ E DOMINGUES LTDA	10.213.547/0001-29
110037	ITAU UNIBANCO S/A.	60.701.190/1228-03
116107	J & G BERNABE PARTICIPACOES LTDA	34.293.037/0001-77
114885	J & M SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA -ME	17.910.185/0001-74
115398	JB AGRONEGOCIOS LTDA ME	24.680.672/0001-53

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL

116411	JB CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	39.231.793/0001-95
116106	JB COMERCIO DE CARNES LTDA.	34.286.205/0001-05
116390	JB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	38.122.516/0001-81
120377	JB DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	55.886.343/0001-97
115255	JB GROUP PARTICIPACOES LTDA.	22.302.093/0001-41
114555	JBK TRANSPORTES LTDA	13.475.513/0001-09
120691	JF DE SOUZA STCOABILE	60.215.964/0001-89
116108	JJAL BERNABE PARTICIPACAO LTDA	34.092.557/0001-11
116201	JMJC PARTICIPAÇÕES EIRELI	35.552.585/0001-37
114888	KIARI SOLUCOES ELETRICAS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.831.128/0001-08
116202	KMD PARTICIPACOES LTDA.	35.426.596/0001-70
114949	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MATRIZ LTDA	18.331.481/0001-83
110104	LABORATORIO FRUTAL DE ANALISES CLINICAS E MICROBIOLOGIA LTDA	20.024.113/0001-34
115604	LABORATORIO MARIO FREITAS LTDA.	27.342.485/0001-58
111475	LATICINIOS JAO LTDA	01.039.067/0001-00
112593	LATICINIOS MINAS FORTE LTDA	03.851.255/0001-56
110737	LATICINIOS SABOR DE MINAS LTDA	86.563.004/0001-01
115639	LEVEDURA CERRADÃO LTDA.	29.060.525/0001-02
115642	LOJAS CEM S.A	56.642.960/0253-66
110107	LUBE METAL LTDA ME	42.972.620/0001-32
114792	LUCIANA BORGES FONSECA LTDA	16.996.132/0001-55
114916	LUIZ LEMES MARTINS EIRELI	17.910.016/0001-34
114231	LUSOLAR MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	11.412.304/0001-82
120638	M&E ELETROSOLUTIONS LTDA.	36.911.914/0001-51
116526	MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.	24.230.747/0562-30
115886	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1130-82
113552	MAQNELSON AGRICOLA LTDA	07.791.111/0005-36
110420	MARTA CRISTINA LEBRON CASAMADA CABRERA	20.880.209/0001-02
110801	MENDES & JAMBERA LTDA ME	71.483.051/0001-60
116056	MGQQ HOLDING EIRELI	33.597.537/0001-30
112984	MINARE ATACADO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	05.269.380/0001-88
110119	MINERACAO SKALADA LTDA	22.635.262/0002-46
112863	MINI MERCADO XATAO EIRELI ME	04.756.293/0001-92
116637	MIRANTE MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	42.706.029/0001-33
114197	MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.244.192/0001-06
113730	MOREIRA E CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	10.498.813/0001-07
114926	MOTOAGRO LTDA	17.822.825/0001-94
112333	MOVEIS TALENTOS DE FRUTAL LTDA ME	02.806.425/0001-18
116534	MULTI-X CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA.	41.098.893/0001-37
110356	MUSSI ATIVIDADES DE COBRANCAS EIRELI	65.317.679/0001-92

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL

114924	NUTRITAURUS AGROPECUARIA LTDA	18.331.311/0001-07
117385	NOVA BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51.020.167/0001-55
115822	NOVA GOIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	31.300.401/0001-90
115405	NOVA SAFRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	23.750.659/0001-60
114339	OLIVEIRA E BRITO AGROPECUARIA LTDA ME	25.522.962/0001-31
120088	ONE BI GESTAO PARA NEGOCIOS LTDA	52.735.009/0001-44
113429	PAINA VEICULOS LTDA	07.500.666/0001-58
116245	PARK UNIVERSITÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	35.682.642/0001-00
113078	PIASSA & PIASSA LTDA ME	05.607.712/0001-97
110745	PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	25.278.235/0001-70
116952	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.695.025/0001-97
116160	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.695.025/0125-27
116055	PQQ HOLDING EIRELI	33.598.544/0001-56
115460	PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	01.849.036/0011-89
115916	Q3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	32.116.008/0001-04
115964	Q3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32883.858/0001-38
116562	Q7 SERVIÇOS LTDA	41.517.648/0001-17
115017	QUEIROZ DE QUEIROZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.921.498/0001-90
111274	RADIO CENTENARIO FM LTDA	25.793.563/0001-05
113521	RÁDIO FACIAL CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	07.854.118/0001-26
112102	RADIO NATIVIDADE FM DE FRUTAL LTDA	23.823.735/0001-10
113687	RASTRO AGROPECUARIA PALHARES & QUEIROZ LTDA ME	08.670.425/0001-10
113953	REGIONAL AGRO INSUMOS LTDA	04.894.685/0001-18
114050	ROANA CONFECCOES E COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL LTDA	10.616.707/0001-80
115014	ROMERO SILVA DE MENEZES – ME	19.420.360/0001-70
115852	RQQ HOLDING EIRELI	31.376.910/0001-05
116117	SAFRARRICA COMERCIO E REPRESENT. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.785.989/0007-03
110978	SAN-SERVIÇOS AUTORIZADOS LTDA	71.173.900/0001-89
115675	SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FRUTAL SPE LTDA	29.579.938/0001-90
115116	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	20.739.295/0001-20
111002	SISTEMA DE ENSINO FRUTALENSE LTDA.	68.551.266/0001-66
116453	SOLLARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	38.442.501/0001-09
111014	SP QUEIROZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	71.408.793/0001-20
116309	SP QUEIROZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	71.408.793/0004-73
116633	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0112-83
116634	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0107-16
116635	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0105-54
116540	SUPERMERCADO BAHAMAS S/A.	17.745.613/0072-44
111018	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0001-27
111022	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0004-70

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



112567	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0007-12
113123	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0012-80
113172	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0013-60
115855	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0018-75
115900	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0020-90
120344	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0030-61
120430	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0031-42
120803	SUPERMERCADO JB LTDA	18.510.982/0033-04
110337	SUZETE BATISTA DE OLIVEIRA & FILHOS LTDA	20.941.357/0001-81
115725	SUZETE BATISTA DE OLIVEIRA & FILHOS LTDA	20.941.357/0002-62
114964	TENDTUDO LOTERIAS DE FRUTAL LTDA ME	18.865.965/0001-02
111568	THAISA GONCALVES BERNARDES SANTANA LTDA	16.722.894/0001-63
111152	TITO COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI	21.439.823/0001-98
116222	TQQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34.178.526/0001-88
115854	TQQ HOLDING EIRELI	31.376.900/0001-61
115840	TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA	02.949.160/0011-89
111370	TRIANGULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21.922.984/0001-38
115946	TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21.154.554/0001-13
116184	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO	01.298.583/0001-41
115826	UNIAR COMERCIO ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	18.928.807/0005-88
111961	UNIMED FRUTAL-COOP. DE TRABALHO MEDICO LTDA	02.248.344/0001-40
116454	UNIMED FRUTAL-COOP. DE TRABALHO MEDICO LTDA	02.248.344/0003-01
114030	USINA CERRADÃO LTDA	08.056.257/0001-77
116450	VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39.590.596/0001-62
113950	VENTURE VEICULOS LTDA	00.738.238/0004-61
116451	VILLAGE NAUTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	39.284.680/0001-58
114841	VILLAGIO MARANELLO LOTEAMENTO SPE LTDA	17.551.762/0001-89